Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1536 ,DE 2021.
(Proponentes: Vereador Policial Madril/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 17/12/21
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito de Cascavel, solicitando esforços e estudos para instituir na legislação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras e no Regime Jurídico ambos dos Servidores Públicos Municipais, o Adicional de Assiduidade, a ser concedido aos Agentes da Guarda Municipal mais assíduos, ou seja, aqueles que possuem frequência sem faltas e sem apresentação de atestado médico durante um período de trabalho.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 16 de dezembro de 2021.

Policial Madril
Vereador/PSC

Justificação

Senhor Prefeito.

O adicional de assiduidade é um benefício que serve como grande aliado para manter o engajamento e motivação do servidor, bem como aumentar a produtividade dos mesmos.

É isso mesmo, um servidor que não falta ao trabalho e que possui uma frequência excelente pode ser considerado assíduo e, consequentemente, ser recompensado por sua dedicação, como, por exemplo, com o adicional de assiduidade.

Esse adicional é uma ótima ferramenta que pode ser usada pelo Poder Público Municipal como forma de incentivar a assiduidade dos Agentes da Guarda Municipal e para, consequentemente, evitar problemas com faltas constantes.

Pelos motivos ora expostos, espero, pois, contar com a especial atenção do Poder Executivo em iniciar os estudos para implantar essa medida que virá criar um incentivo aos profissionais da Guarda Municipal que desempenham seu trabalho com afinco e com dignidade o interesse público.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA